



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 1.919/2023

De 13 dezembro de 2023.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 32.530,00 (trinta e dois mil e quinhentos e trinta reais).

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2023, no valor de R\$ 32.530,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

10 – Encargos Especiais	
001 – Encargos Especiais	
0028.0846.0000.0002 – Manutenção dos Encargos Especiais	
333309300000000000 *07011168- Indenizações e restituições	32.530,00
Total do crédito suplementar.....	32.530,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata essa lei o excesso de arrecadação do ano de 2023 no seguinte vínculo e valor:

Vínculo	Valor
Vínculo 07011168 – Projeto Melhores Amigos 2022	32.530,00
Total do crédito suplementar.....	32.530,00

* Vínculo de Recurso

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 13 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se
Em 13 / 12 / 2023
Cássio José Lazzari
Secretário da Administração
e Recursos Humanos

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal